



CISAM MEIO OESTE – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário –Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 021/2016

“Regulamenta a aplicação, no CISAM Meio Oeste, do Inciso IV do art. 131 do Decreto Lei n. 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho- CLT”.

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações e de acordo com o aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 05 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. – Em caráter suplementar ao que dispõem os arts. 131 e 473 da CLT, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

- a) Até 05 (cinco) horas por mês para tratar de assuntos pessoais imprescindíveis e justificáveis, a critério do superior imediato;
- b) Até 05 (cinco) dias por ano, para cuidar de familiares enfermos, em linha reta de 1º grau e/ou outras necessidades emergenciais justificáveis documentalmente, a critério do superior imediato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 06 de setembro de 2016.

Andevir Isganzella

Presidente CISAM-MO